



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.457, de 10 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar Suplente de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto 3.325, de 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei nº 1.112, de 19 de março de 2013;

CONSIDERANDO o Ofício nº 34/CMDCA/2024, de 4 de outubro de 2024, no qual consta a solicitação da nomeação da Conselheira Tutelar Suplente Jaqueline de Souza Pereira Prado para substituir a Conselheira Tutelar Titular Jaqueline Ferreira Oliveira Granzotti, durante o período de sua momentânea incapacidade laborativa, conforme constante do processo n. PM-ADM-2024/00145;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, no período de 4 de outubro de 2024 a 12 de outubro de 2024, a Conselheira Tutelar Titular **JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA PRADO** para substituir a Conselheira Tutelar Titular Jaqueline Ferreira Oliveira Granzotti, durante o período de sua momentânea incapacidade laborativa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 10 de outubro de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1926

Data 10 / 10 / 24

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 –
<https://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:0480
5986140Assinado de forma digital por
BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:04805986140
Dados: 2024.10.10 16:37:33
-04'00"PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul**AVISO DE PRORROGAÇÃO PARA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 043/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/05217 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Aquisição de BRINQUEDOS DE PLAYGROUND E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE para atender as necessidades do município.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsidoJl2gn6vP6blfxkvvw=/consulta/5682n> e <https://bil.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 26 de setembro de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)
Até 30 de outubro de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

30 de outubro de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bil.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS, 14 de outubro de 2024.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DECRETO Nº. 3.457, de 10 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar Suplente de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto 3.325, de 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei nº 1.112, de 19 de março de 2013;

CONSIDERANDO o Ofício nº 34/CMDC/2024, de 4 de outubro de 2024, no qual consta a solicitação da nomeação da Conselheira Tutelar Suplente Jaqueline de Souza Pereira Prado para substituir a Conselheira Tutelar Titular Jaqueline Ferreira Oliveira Granzotti, durante o período de sua momentânea incapacidade laborativa, conforme constante do processo n. PM-ADM-2024/00145;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, no período de 4 de outubro de 2024 a 12 de outubro de 2024, a Conselheira Tutelar Titular **JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA PRADO** para substituir a Conselheira Tutelar Titular Jaqueline Ferreira Oliveira Granzotti, durante o período de sua momentânea incapacidade laborativa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 10 de outubro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 878, de 9 de Outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de pessoal para atuar na função de Técnico de Enfermagem – SAMU – Casa Verde, para o SAMU – Casa Verde, na realização de tarefas inerentes a essas funções e atender a necessidade de ocupação do posto de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público **PM-ADM-2024/10185**.

Titulares:

- 1) Luiz Eduardo de Paula Gonçalves;
- 2) Rosenilda da Silva Alves;
- 3) Sílvia Aparecida Cometo;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 9 de outubro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 879, de 10 de Outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria voluntária por idade de acordo com artigo 40, § 1º III, "b" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 40/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, função Auxiliar de Serviços Básicos, integrante da Carreira de Serviços Operacionais e Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria à servidora **AURELINA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 4.160, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de outubro de 2024 (PM-ADM-2024/10845).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 10 de outubro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 880, de 10 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço do servidor **CLAUDINEI FERNANDES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLAUDINEI FERNANDES**, funcionário efetivo ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados, função de Motorista de Ônibus da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, averbação de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matrícula 6.105, averbação de 1.235 (um mil, duzentos e trinta e cinco) dias, correspondentes a 3 anos, 4 meses e 20 dias, relativos aos períodos de trabalho de 13/7/1989 a 30/10/1989, 1º/12/1998 a 20/8/1999, 1º/3/2006 a 30/3/2006 e 12/2/2009 a 19/5/2011, conforme a certidão nº 12001080102996249, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (PM-ADM-2024/10234).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 10 de outubro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 881 de 10 de Outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Finanças e Gestão contido no Despacho SIGA Nº PM-DES-2024/45056, de 7 de outubro de 2024, no qual solicita a designação da servidora abaixo como Fiscal da Ata 179/2024 da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2024/06089);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **FABIANA DE MELLO SANTANA**, matrícula n.º 12.762, sem remuneração e sem prejuízos das suas atribuições de Assessor Governamental I da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, para exercer a função de fiscal da ata 179/2024, entabulado entre o Município de Nova Andradina e a Empresa Auto Posto Mais Comercio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 10 de outubro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 882, de 10 de Outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir do dia 31 de outubro de 2024, a Portaria nº 105, de 24 de fevereiro de 2023, que concedeu a cedência a servidora pública municipal **ANA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 4.882, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função de Técnico de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (PM-ADM-2024/10839).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 10 de outubro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL